

O FORMIGUEIRO

JORNAL SATIRICO-BURLESCO

Off. de J. S. de F. de L. Ave. Junho 2-V-1923

ASSIGNATURA (paga adiantada)
Anno, ou 18 numeros 3000
Semestre, ou 24 ditos 2000
Para fora augmenta a estamplha
ESCRITORIO DA REDACÇÃO
9—RUA DO ESPIRITO SANTO—11

PUBLICA-SE NOS DOMINGOS
DOMINGO, 28 DE MARÇO

PUBLICAÇÕES
Artigos de interesse particular e
anuncios 20
Repetições 40
Folha avulsa, no proprio dia 40
No dia immediato 20
N.º 46

Lembramos aos srs. assignantes de fóra que as suas assignaturas devem ser pagas adiantadas.

GUIMARAES, 27 DE MARÇO DE 1880

O infeliz padre Carlos

Está ainda em Braga, soffrendo as amarguras da masmorra a desgraçada victima que ha tempos foi preso n'esta cidade—o padre Carlos!

Alli, no recinto miasmatico do carcere, aonde, se não sente as dores agudas do remorso, como effectivamente não sente, tem por companhia as estupidas gargalhadas e infames sarcasmos dos seus perseguidores—alli passa o infeliz sacerdote o tempo, contando os minutos que lhe parecem dias, as horas que lhe parecem annos, sem que a justiça dos homens antecipe o seu *verdictum*, para o deixar res-

pirar o ar que lhe falta, o qual será talvez o remédio que lhe deve restituir a saude perdida.

Não queremos censurar o moroso andamento dos embargos feitos á deliberação do sr. juiz da Povoia de Lanhoso para a relação do Porto, nem mesmo avançar que o haja; lamentamos simplesmente a sorte do exemplar sacerdote por ter feito os embargos ha tanto tempo e não se haver resolvido nada antes das férias que começaram no principio da semana que hoje termina, facto que aliás prova a agglomeração de aggravos perante o tribunal e que evidencia a infelicidade do aggravante.

Entretanto, porém, balem as palmas de contentes os seus algozes e os Judas que o venderam entregam as mãos de alegria e talvez que na taberna esbanjem na orgia devassa o preço da sua ignominia, sem que uma lei lhes asseme á mente as desgraças que causaram. Falto de honra, não admira que sejam tambem faltos de sentimentos humanitarios.

Estes miseraveis, viboras peçonhentas, seres abjectos e despreziveis que a sociedade detesta, não

mercedariam a sorte que hontem teve como recompensa esse falso apostolo que vendeu Christo?

Não estão elles em identidade de circumstancias?

Aquelle vendeu Christo por trinta dinheiros e estes fizeram a entrega d'um seu ministro talvez ainda por preço inferior. Escarrotos é queimado em effigie pela justiça do povo, e estes—quem sabe?—talvez que por ella sejam desculpados, porque ordinariamente os grandes velhacos teem sempre á sua disposição os melhores embustes para a illusão.

Com referencia ás testemunhas que se dizem falsas e que o povo inerrimna, e n'esta supposição ninguem pôde deixar de pedir para ellas todo o rigor das leis pelos desgostos e soffrimentos que o seu falso testemunho tem causado a um virtuoso sacerdote, incapaz, na opinião de todos, da tentativa de suborno que se lhe imputa e de se querer apoderar de uma herança que lhe não pertencia.

FOLHETIM DO FORMIGUEIRO

SALA DAS PEROLAS

A LENDA DE S. JOSÉ

Conta Alexandre Dumas no *Corricolo* que o padre Rocco, muito popular em Napoles nos fins do seculo passado, conseguiu o que até ali ninguem lograra, que Napoles fosse illuminada sem que os lazzaroni quebrassem os candieiros. Para isso

começou por acender exyrio na rua de S. José diante de um nicho do santo e depois um candieiro. Os lazzaroni quebraram o candieiro.

Então o padre Rocco annunciou que ia pregar, e os lazzaroni reuniram-se na igreja de S. José para o ouvir.

Eis como Alexandre Dumas narra a scena que se seguiu:

Padre Rocco subiu ao pulpito, abriu a bocca, todos se calaram.

—Meus filhos, disse elle, é bom que saibam que fui eu que mandei

pinçar o S. José que puderam admirar na rua que tem o nome d'este grande santo.

—Bem o sabemos, bem o sabemos, disseram em côro os lazzaroni.

Padre Rocco, ao contrario d'uma multidão de pregadores que pensam d'antemão que ninguem os interromperá, padre Rocco, repito, provocava habitualmente o dialogo.

—Meus filhos, continuou elle, é bom saberem que fui eu que puz um exyrio diante de S. José.

—Tambem sabemos.

O cura de N. S. da Oliveira

Em o numero antecedente referimo-nos a um facto occorrido entre o snr. padre José, cura da Oliveira, e Maria da Gloria, facto tanto mais revoltante, quanto veridico, a calcular pela queixa que recebemos.

Não é este o primeiro caso que se dá este anno n'aquelle templo, o que contrasta desagradavel e sensivelmente com os anteriores, porque d'esses não consta nada que desabone o collega do snr. cura. o snr. Abilio Passos, sacerdote que temos por exemplar e de quem tudo o que nos consta, mesmo do anno actual, é a seu favor, o que o eleva muito no nosso conceito.

A sympathia dos seus parochianos prova-nos que não estamos em erro, assim como a antipathia que pelo snr. padre José nutre todo o povo, nos attesta que não somos exagerados.

Se Maria da Gloria devia ser reprehendida pelo snr. padre cura por estar amancebada, seria razoavel ou digno d'um sacerdote reprehendel-a em voz alta para que todos o ouvissem.

Serão estes os meios de chamar as ovelhas trasmalhadas?

Não. Desde que o padre emprega a força, perdeu completamente o seu prestigio; deixou de ser padre para ser um homem ignorante e estúpido, que não conheceu que por annos humildes e brandos, por conselhos d'amigo é que deve procurar fazer emendar o seu semelhante.

O snr. padre José, porém, não o entendeu assim, quiz chalaca e botou-a, mas grosseira, indigna e escandalosa, porque offendeu na sua honra a penitente.

—E enfim que fui eu que puz um candieiro diante de S. José.

—Mas, porque é que pôz um candieiro diante de S. José, quando se não pôe candieiro diante dos outros santos?

—Porque S. José, tendo mais poder do que todos os outros no céu, deve, mais do que todos os outros, ser respeitado na terra.

—Oh! disseram os lazzaroni. Alto lá, padre Rocco; em primeiro lugar temos Deus Nosso Senhor, que é mais do que elle.

—Concordo, disse o padre Rocco.

Outra interpretação não se pôde dar ás suas palavras. Pois porque uma mulher esteja com um homem, sem que o padre os tenha unido segue-se que não é boa mulher, quer dizer honrada e digna até do respeito do proprio snr. cura?

Nenhuma d'ellas poderá ser boa e todas hão-de ser... más?

Vinha aqui a proposito fazer uma pergunta ao snr. padre José, mas não queremos causar a vergonha d'algumas faces escaldadas de beijos dados por labios acostumados a almoçar, jantar e ceiar latim. No entanto sempre lhe diremos que talvez offendesse com a supposição a sua criada ou a d'algum de seus collegas.

Parece impossivel tanta audacia! Que a reprehendesse, que insistisse no seu casamento, era louvavel; mas que a injuriasse com palavras equivoacas, isso é que é indigno e insupportavel, e o exc.^{mo} cabido ou as pessoas competentes devem tomar as mais energicas e immediatas providencias, censurando o padre que abusa da sua missão.

ECCOS DA PASMACEIRA

Appello. — Hoje que em todas as casas ha a alegria da Resurreição de Christo; e que todos fazem banquete em maior ou menor escala: festas que em muitas casas se metamorphoseiam em gritos dolorosos para que escasseia o balsamo sicarissador ministrado por mão amiga e caridosa, ou em lagrimas de sangue da mãe que não tem pão para mitigar a fome dos seus innocentinhos; hoje pois, que a igreja commemora um dos dias mais gloriosos para a

—Nossa Senhora!
—Perdão, Nossa Senhora é sua mulher.

—Jesus Christo.

—Jesus Christo é seu filho.

—O que quer dizer?

—Que o marido e o pai são mais do que a mãe e o filho.

—Então S. José tem mais poder que Nossa Senhora?

—Tem.

—Mais poder que Jesus Christo?

—Mais.

—Então que poder tem elle?

—Tem poder de fazer entrar no

christandade, vamos fazer um appello ás almas caridosas em favor dos pobres d'esta cidade.

«Quem dá aos pobres empresta a Deus», deem-lhe pois os que possam, que Deus no ceu os recompensará e elles na terra os bem dirão.

Deus sabe se sim ou não seriamos os primeiros a dar-lhe se o podessemos fazer.

Folhetim. — Reproduzimos hoje o primeiro folhetim da linda narrativa que encetamos no numero antecedente e devemos á obsequiosidade de um amigo, em consequencia de nos ter sido feita a encomenda de uma grande remessa de exemplares depois de quasi extinta a 2.^a edição.

E' censuravel. — Consta que se deu ha dias n'esta cidade um facto que revolta e é d'igno da mais acere censura, por parte de individuos que deveriam ter mais firmeza nos seus compromissos pessoais para que o seu nome não seja abançado com menosprezo.

Tendo fallecido o reverendo director da Ordem Dominicana, e devendo a mesa eleger um ecclesiastico para o substituir appareceram tres ou quatro pretendentes, entre os quaes, a pedido e por lambranca d'alguns seus amigos, se contava o respeitavel padre Antonio Pereira Mendes, cujas qualidades são excellente recommendação a seu favor, porque é d'uma illustração comprovada nos diversos collegios do Porto, onde leccionou por bastante tempo, e d'onde o conhecemos.

Apresentando-se aos mezarios da Ordem, apenas dous ou tres o repudiaram, recusando-lhe o seu voto, mas apesar d'isso, entendeu ser-lhe conveniente dirigir-se a uma alta personagem que prometteu proteger-lhe a sua pretensão,

céo todos os que forem seus devotos na terra.

—Fizessem elles o que fizessem?

—Sim.

—Mesmo os bandidos?

—Mesmo os bandidos!

—Mesmo os assassinos?

—Mesmo os assassinos.

Houve um grande murmurio de duvida na assembleia.

Padre Roco cruzou os braços e deixou o murmurio subir, decrescer e extinguir-se.

(Continua)

escrevendo effectivamente n'esse sentido cartas a todos os mezarios. Estes procuraram o padre Mendes e deram-lhe os parabens, pois que o consideravam desde então director da ordem, participando ás pessoas com quem fallavam que a nomeação não recahiria em outro!

Succede, porém, que um *potentado* pretendia satisfazer o pedido d'um seu protegido, e não sabendo como arranjar, consegue, com outros, fazer com que o reverendo José Meirelles aceite o logar, indo em seguida á personagem, protectora do padre Mendes, pedir-lhe para deixar de o proteger porque era muito novo e convinha á ordem que entrasse antes o padre José. Esta, tão perseguida foi, que respondeu que fizessem o que quizessem, mas que o participassem ao padre Mendes.

Quarta feira passada reuniu-se meza e admitiu-se o padre José Meirelles, sob pretexto de que era o unico que tinha requerido!!

Parece inverivel! E' quasi in-creditavel que homens que se presem procedessem d'esta forma, não só por trazerem vendido o reverendo padre Mendes, como por fallarem á sua palayra compromettida anteriorme etc. Tudo isto para servir um collega do negocio, que pretende fazer passar a *posta* ao seu protegido, quando se acalmem os animos, indo então o padre Meirelles para o seu logar de sachristão-mór da Misericórdia, visto que não precisa d'aquelle.

A desculpa de ser novo o padre Mendes não pôde satisfazer, não só porque os ecclesiasticos mais novos, são hoje os que estão a portar-se melhor, como porque ella se não baseia em nenhum mau precedente do padre Mendes.

E quando mesmo o não quizessem servir para que prometteram, chegando a censural-o por haver recorrido á personagem em questão? Terá porventura o padre Meirelles melhores predicados do que o padre Mendes? Parece que não.

Lastimamos de veras o facto, tanto mais que fez elle com que a ordem Dominica perdesse um irmão, pois segundo nos affirmam, assim o fez ante-hontem constar o padre Mendes no estabelecimento de um dos mesarios ou thesoureiro.

Tudo isto nos é asseverado por

pessoa de todo o credito. Deixamol-o iporém, exarado sómente com a ideia de que a luz se faça, ao que pela nossa parte não fugimos.

Ao padre José Meirelles enviamos as nossas felicitações pelo seu novo cargo, supposto que nos magoe bastante que d'ora ávante não tenha tanto tempo para conversar com os deuses da Mythologia, de quem nos consta ser amicissimo. Os seus trabalhos a guiar as irmãs da caridade hão-de decerto tomar-lhe muito tempo.

Escandalo.— Na segunda-feira ultima deu-se na freguezia de S. Romão de Mezão-frio proximo d'esta cidade um escandalo repugnante, d'esses para que é preciso a auctoridade ser rigorosa no exercicio das suas funcões.

O facto foi já relatado por um jornal d'esta cidade mas por forma tão aubigua, que não mostra o que é. Vamos relatal-o, conforme nol-o asseveram:

No sabbado passado falleceu Clara Maria, residente na rua d'Arclla, da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, e no testamento deixou entre outras disposições a de que queria ser enterrada na igreja parochial de S. Romão, por pertencer á irmandade de Nossa Senhora do Rosario. O testamenteiro assim o pertendeu fazer, mas quando o cadaver chegou á porta da igreja esta estava fechada!

A' vista d'isto o sr. padre José (cura da Oliveira) mandou um individuo pedir as chaves ao sr. presidente da Junta de Parochia, o qual illudido pelo sr. João Ferreira Mendes, que não pertence á junta, mas é intimo d'aquelle senhor, não só as recusou, mas tratou leviuamente o individuo.

Então, frei José parochio interino de S. Romão, que substitue o infeliz padre Carlos, mandou tambem pedir as chaves para celebrar a missa, sendo-lhe da mesma forma recusadas. Pouco depois appareceu o sr. presidente da junta com o *amigalho*, descompondo a esmo e com especialidade a fr. José, a quem perguntou pelas ordens que tinha das auctoridades ecclesiasticas para se impôr como parochio da freguezia, e outras babusciras ou tolices d'igual jaez.

Levantando-se tumulto, e vendo o sr. regedor da freguezia que os reverendos ecclesiasticos se ausentavam, ordenou aos cabos á sua disposição que guardassem o cadaver—que esteve fóra da porta umas quatro ou cinco horas—e tratou de tomar

as providencias que entendem indispensaveis, participando o facto ao sr. administrador, o qual usando com aquella prudencia e timo que é forçoso reconhecer-lhe, mandou os seus subordinados averiguar, os quaes conseguiram apasiguar o tumulto, por ter o presidente da junta accedido a que o cadaver se enter-rasse no logar que lhe era destinado.

Eis o facto tal qual se deu, e, como dissemos, nol-o asseveram. Agora nós:

Qual é a lei que auctorizou o sr. presidente da junta a conservar a igreja fechada, estorvando que fr. José e os mais collegas confessassem os freguezes, e se dissesse a missa costumada?

Qual a lei que o auctorisava a prohibir o enterramento, se os direitos parochiaes fossem satisfeitos como deviam ser?

Ou estamos em erro, ou não era nenhuma.

O sr. presidente da junta quiz mostrar que era regenerador e como tal vaidoso, se bem que nos dizem que o nal não vem da sua parte, mas sim do sr. João Ferreira Mendes, que é segundo consta o *chavão* d'aquelles logares.

O procedimento é indigno de homens que se presem e nem mesmo os que beberam a aguardente que de graça se deu por essa occasião para ganhar partido, seriam capazes de o ter igual.

Se o cadaver não podia ser enterrado na freguezia, o que queremos admitir, deveria o sr. presidente da junta guardar as chaves das igrejas, para o estorvar? Não seria este procedimento despotico, por insolito e impedir a confissão dos parochianos que alli estavam para esse fim?

Era decerto. E por isso mesmo não podemos deixar de condemnar o sr. presidente da junta, que aliás se deixou illulir, segundo é voz publica, pelas instigações do tal sr. Mendes, *cavalheiro* muito sufficiente para pôr em anarchia uma cidade completa.

Lamentamos de veras o facto, mesmo por comprometter um individuo de bom nome e boa reputação, como é o sr. presidente da junta, mas, apesar d'isso não podemos deixar de pedir ás authoridades competentes que cumpram o seu dever, o muito mais porque se diz que a politica não é estranha ao facto.

Se o sr. presidente se não julga competente para exercer o cargo que tem e reconhece no sr. João Ferreira Mendes as habilitações de que carece, então é melhor resignar publicamente.

CORRESPONDENCIAS

Coimbra, 23 de março

(Do nosso correspondente)

Entrou hontem a primavera. Apresentou-se o dia sereno, apesar do domingo estar chuvoso; porém o tempo não pôde ir melhor para a agricultura, se as chuvas não continuarem.

—Realisou-se hoje a feira dos 23, que se faz n'esta cidade em igual dia de todos os mezes. Foi abundante de gados e muito concorrida, como é de costume.

—Falleceu esta madrugada o sr. Leovegildo Antonio da Cunha, acreditado negociante n'esta cidade, onde era muito estimado, pelas suas qualidades de homem honrado.

—Tomou posse na sexta-feira finda do lugar de secretario da universidade o sr. D. Duarte d'Alarcão Vellasques Sarmiento. A esta cerimonia assistiu seu tio o sr. Miguel Ozorio, digno par do reino.

—Ha aqui um tal Zé Chiquinho que todos os dias ao anoitecer vai deitar *gallinha* a uma formosa menina que reside para os lados das Ameias. Tenha, pois, cautela não vá ser agafanhado pelo amigo do bigode de Salazar... por causa dos amores... Prevenir com tempo já é ser amigo.

—Prepara-se com esplendor para Quinta-Feira Santa a exposição do Santissimo em Santa Cruz, na Sé Cathedral e nas mais egrejas.

—Até á semana, visto que o formato do jornal não me permite ser mais noticioso. A.

ESPECTACULOS

T. D. A. Henriques

Domingo, 28 de março

Companhia do theatro Baquet
—Tres unicas recitas—A zarzuela em 3 actos—*Robinson*.—A's 8 horas.

ANNUNCIOS

Recommendamos ás almas bem-fazejas o infeliz Antonio Pinto de Almeida, casado, com filhos, que

ha tempos se acha impossibilitado de trabalhar.

Mora proximo ao caminho do Salgueiral.

Aos amantes da boa pinga

15 **A**BRE-SE hoje no aprazível lugar de Roma, freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, um estabelecimento de vinhos verdes de todos os preços, que dispõe de todas as commodidades para os amantes dos bons petiscos, os quaes são feitos com a maxima limpeza.

A's segundas-feiras ha tripas e ao domingo bom frango.

A elle! A elle, que é de consolar!

14 **P**ELO Tribunal Commercial de primeira instancia da cidade e comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão privativo do mesmo, abaixo assignado, a requerimento de Fortunato Jorge Guimarães Barateiro, da cidade de Braga, correm editos de 30 dias citando Francisco José Gomes Alves, com seu ultimo domicilio no lugar das Gaias, freguezia de S. Martinho de Sande, d'esta comarca e actualmente ausente em parte incerta, para que compareça na segunda audiencia d'este Juizo posterior ao praso dos editos, que se começará a contar da publicação do ultimo annuncio, a fim de fallar nos termos d'uma acção commercial por divida de letra da quantia de 200\$000 reis, e a todas as suas dependencias até final, sob pena de revelia e de proseguir a mesma acção seus termos com o curador que lhe fôr nomeado.

As audiencias d'este Juizo Commercial fazem-se no Tribunal d'ellas, estacionado no extincto convento de S. Domingos, d'esta cidade, nas segundas e quintas-feiras de todas as semanas, não sendo dias feriados, porque sendo-o, se fazem nos immediatos dias e sempre pelas 10 horas da manhã.

Guimarães, 28 de fevereiro de 1880.

T. de Queiroz.

O escrivão,

João Joaquim de Oliveira Bastos.

Luciano Joaquim da Costa, sollicitador d'este juizo, pôde ser procurado na rua d'Alegria n.º 29, desde as 8 horas em diante.

13 **P**ELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão do 3.º officio abaixo assignado, corre um processo d'arrolamento de bens de herança jacente, ao fallecimento de José Cardoso, que foi do lugar do Campo de Baixo, freguezia de S. Sebastião, d'esta cidade, a promoção do doutor delegado do procurador regio, n'esta comarca, e do qual consta que sendo o dia 7 do corrente designado á arrematação de bens que foram arrolados, foram parte d'elles arrematados, e ainda ficaram os seguintes:

Movéis em poder do depositario Jacintho Gonçalves, da freguezia de Urgezes, d'esta comarca, com avaliação n'uma só verba, em reis 1\$050—e semoventes em poder do depositario José Luiz, da mesma freguesia, sendo uma junta de bois, com castanho-preta, em 96\$000 reis e uma junta de touros castanhos, em 33\$400 reis. Tem agora novamente de serem postos em praça por metade de seus valores, visto que não houve quem offerecesse preço superior, conforme o disposto no artigo 850 do Código do Processo Civil, e tem de ser o estas verbas especificadas—a 1.ª em 525 reis, a 2.ª em 48\$000 reis e a 3.ª em 19\$200 reis, que terá logar á sua arrematação no dia 28 do corrente, por 10 horas da manhã, no Tribunal Judicial, no extincto convento de S. Domingos, d'esta cidade, e que serão entregues a quem mais der. São pelo presente citados quaesquer credores incertos.

Guimarães, 11 de março de 1880.

T. de Queiroz.

O escrivão

Serafim Carneiro Geraldes Junior.

ATTENÇÃO

11 **A**RRENDA-SE os dous andares da casa n.º 40 e 42 sita na Rua Nova do Commercio. Quem a pretender dirija-se a esta redacção.

TYP. DO FORMIGUEIRO

9—Espírito Santo—11